



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SESSÃO DE PEDIDO DE RECURSO QUANTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, SETOR DE TECNOLOGIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, NA ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIA DE TRANSPORTES, REFERENTE AO EDITAL Nº 189/2024- PROGEPE

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, às 09 horas, no gabinete do Professor Luiz Aurélio Virtuoso, do Departamento de Transportes, na Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, realizou-se a reunião da comissão de homologação do processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto do Departamento de Transportes, Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná, área de conhecimento Engenharia de Transportes referente ao Edital Nº 189/2024 - PROGEPE, sob a Presidência do professor Luiz Aurélio Virtuoso e com o comparecimento dos professores Diego Fernandes Neris e Caroline Tomazoni Santos, com a finalidade de verificar os pedidos de recursos quanto à homologação das inscrições, mediante verificação do embasamento por escrito e da documentação apresentada pelos candidatos. O professor Luiz Aurélio Virtuoso, na qualidade de presidente da comissão de homologação das inscrições, informou que o candidato EDUARDO CESAR AMANCIO solicitou pedido de recurso ao alegar atividades realizadas na área do processo seletivo, porém a banca conclui que as informações que constam no diploma são soberanas em relação à qualquer outra informação que não são citadas nos requisitos de candidatura à vaga. O candidato não possui diploma na área solicitada conforme indicado no Edital nº 189/2024. O candidato enviou ainda um histórico escolar de mestrado, documento este que reafirma a informação que consta no diploma, além da informação da linha de pesquisa do candidato que não se enquadra nos requisitos indicados no Edital nº 189/2024. Sendo assim, a comissão de homologação das inscrições decidiu pelo **indeferimento** do pedido de recurso do candidato EDUARDO CESAR AMANCIO quanto à homologação de inscrição, por não atender ao requisito do Edital nº 189/2024 – PROGEPE, pela inadequação da área de concentração do diploma de mestrado.

Ordem de inscrição	de Nome do candidato	Parecer da comissão de homologação
01	EDUARDO CESAR AMANCIO	INDEFERIDA

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão de homologação das inscrições, professor Luiz Aurélio Virtuoso, deu por encerrada a sessão, da qual eu, professora Caroline Tomazoni Santos na qualidade de secretária da comissão de homologação das inscrições, lavei a presente ata, para fins de registro, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos

membros da comissão de homologação das inscrições.

Curitiba, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE TOMAZONI SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES NERIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AURELIO VIRTUOSO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - TC**, em 22/07/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6848815** e o código CRC **B82C802B**.